



Camara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N.

São Mateus,

LEI Nº 346/52

Autoriza o Executivo a transferir verba.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba destinada as obras da construção de Cemiterio em Guararema, constante do vigente orçamento, para melhoramentos das ruas, como sejam aterros etc. da referida localidade.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de abril-
de 1952.

[Handwritten signatures and names on lined paper:]

~~Francisco de Assis~~
 Dacilri Duarte Fontes
 Antonio de Coura
 Flávio Ribeiro Casimiro
 Picampolito
 José Daluz
 Nito do Santos
 Antônio Dávis
 Aluísio Nery